



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.023 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

“Declara de Utilidade Pública o Sindicato dos Servidores Municipais de Rio Branco - SSEMRB.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, no âmbito Municipal o **Sindicato dos Servidores Municipais de Rio Branco – SSEMRB**, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ: 34.700.674.0001/10, entidade civil, com sede e foro na cidade de Rio Branco, que foram comprovados por meio dos seguintes requisitos:

I – é constituída há mais de um ano;

II – encontra-se em efetivo exercício e visa servir desinteressadamente à coletividade, de acordo com os seus fins estatutários;

III – não remunera, a qualquer título, os membros de sua diretoria e conselhos e não distribui bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto; e

IV – promove educação, assistência social, cultura e praticas desportivas voltadas para toda a comunidade do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 06 de dezembro de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis, 52º do Estado do Acre e 130º do Município de Rio Branco.


Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E.
Nº 2023 DE 06/12/2013
Pág. Nº: 100 e 101